

Processo nº. 18/2000-0043946-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021538

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE (1 CRS) – SAPIRANGA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0043946-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.279.350/0001-70, CNES sob o nº. 2232154, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 527, Bairro Centro – SAPIRANGA/RS, CEP.: 93800-000, fone: (51) 3599-8100, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO EDMAR WOLFF, portador da Carteira de Identidade nº. 4014165148, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.780.010-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, com a seguinte redação:

"18.5 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), referente a 20 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

18.5.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8516, 8518, 8519, 8521, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11131
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

JOÃO EDMAR WOLFF
Presidente da Sociedade Beneficente Sapiiranguense



Nome do arquivo: 0.05088471393067362.tmp

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
SOCIEDADE BENEFICENTE SA PIRANGUENSE Responsável: JOAO EDMAR WOLFF	05/04/2021 13:33:18 GMT-03:00	97279350000170 00778001091	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.